

## DECRETO Nº 4.299 DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 20.000,00 – (Vinte mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.633/21.

## **DECRETA:**

- Art. 1° Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8° da Lei n° 1.633/21, de acordo com o anexo único.
- **Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito nos anexos que seguem com o presente.
- **Art. 3º** Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.
- **Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Agosto de 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS PREFEITO

> Jessica Chemical da Rocho Diretor de Gabante

> > Matricula 41/6925

## ANEXO

## Decreto Número: 4.299, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

2001.2781200752.098		33.50.43.00	04	20.000,00	20.000,00	
2700.2369500982.017	525	33.90.39.00	04	20.000,00	• 1	
PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO

PAULO VIEIRA DE BARROS PREFEIVO